



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1038 - de 14 de outubro de 1970

**Declara de Utilidade Pública a CÁRITAS
DIOCESANA DE URUGUAIANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 610, de 13 de abril de 1962, a CÁRITAS DIOCESANA DE URUGUAIANA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 14 de outubro de 1970.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH

Secretário do Governo